



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

CONSELHO DIRETOR

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO INEA Nº 168 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A
CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DOS
CONTRATOS DE GESTÃO ENTRE O INEA E
AS ENTIDADES DELEGATÁRIAS COM
FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS
AGÊNCIAS DE ÁGUAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), reunido no dia 19 de dezembro 2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, na forma que orienta o Parecer RD n.º 02/2009, da Procuradoria do INEA e conforme processo administrativo E-07/001.100199/2018,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 3.239 de 02 de agosto de 1999;



**SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE**

inea instituto estadual
do ambiente

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece procedimentos para a celebração e execução dos Contratos de Gestão entre o INEA e as Entidades Delegatárias com funções de competência das Agências de Águas, constantes nos anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução INEA nº 44, de 28/11/2011, publicada em 07/12/2011 e a Resolução INEA nº 99, de 24/10/2014, publicada em 04/11/2014.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA

Presidente do Conselho Diretor do INEA

Publicada em 22.01.2019, D.O. nº 16, páginas 26, 27, 28 e 29

Omitida no D.O. de 31.12.2018

ANEXO I

I – 1. Definição

Entidade Delegatária

Entidades sem fins lucrativos com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros, no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a sua distribuição entre os seus associados, conselheiros, diretores ou doadores, que receberão delegação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI para exercer funções de competência de Agência de Água.

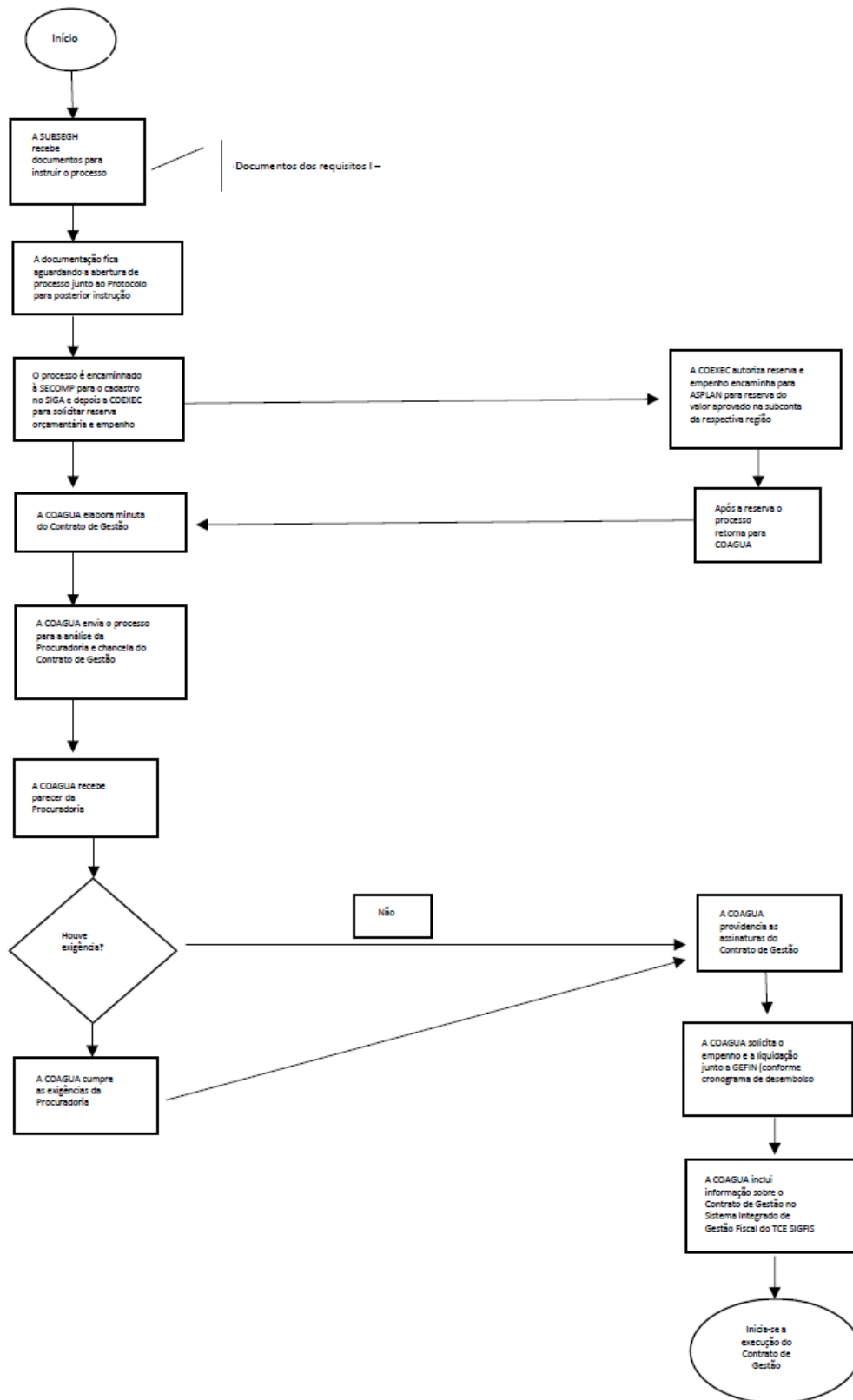
I - 2. Requisitos para celebração

Todas as entidades interessadas em exercer as funções de competências das Agências de Águas deverão apresentar os documentos de habilitação indicados abaixo:

Documentos para celebração
Entidade Delegatária
1 - Programa de Trabalho e anexos
2 - Qualificação dos representantes da Entidade (CPF, RG, Profissão e comprovada competência e experiência na área de recursos hídricos)
3 - Estatuto ou Contrato Social da Delegatária
4 - Ata da eleição da Diretoria
5 - Comprovante de Situação Cadastral - CNPJ - Receita Federal
6 - Certidão Negativa de Débito - CND/INSS - Receita Federal
7 - Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União / PGFN - Receita Federal
8 - Certificado de Regularidade do FGTS/CEF - Caixa Econômica Federal
9 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
10 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
12 - Ato que considera de Utilidade Pública a Entidade Delegatária e sua publicação
13 - Balanço Geral (Patrimonial)
14 - Documento informando a agência e o número da conta corrente específica
INEA
1 - Resolução do CERHI-RJ
2 - Resolução do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH)
3 - Ofício do CBH de aceite da Entidade Delegatária
4- Minuta do Contrato de Gestão

Em caso de necessidade poderão ser exigidos, pelos departamentos competentes, outros documentos.

I - 3- Fluxo para celebração dos Contratos de Gestão com as Entidades Delegatárias

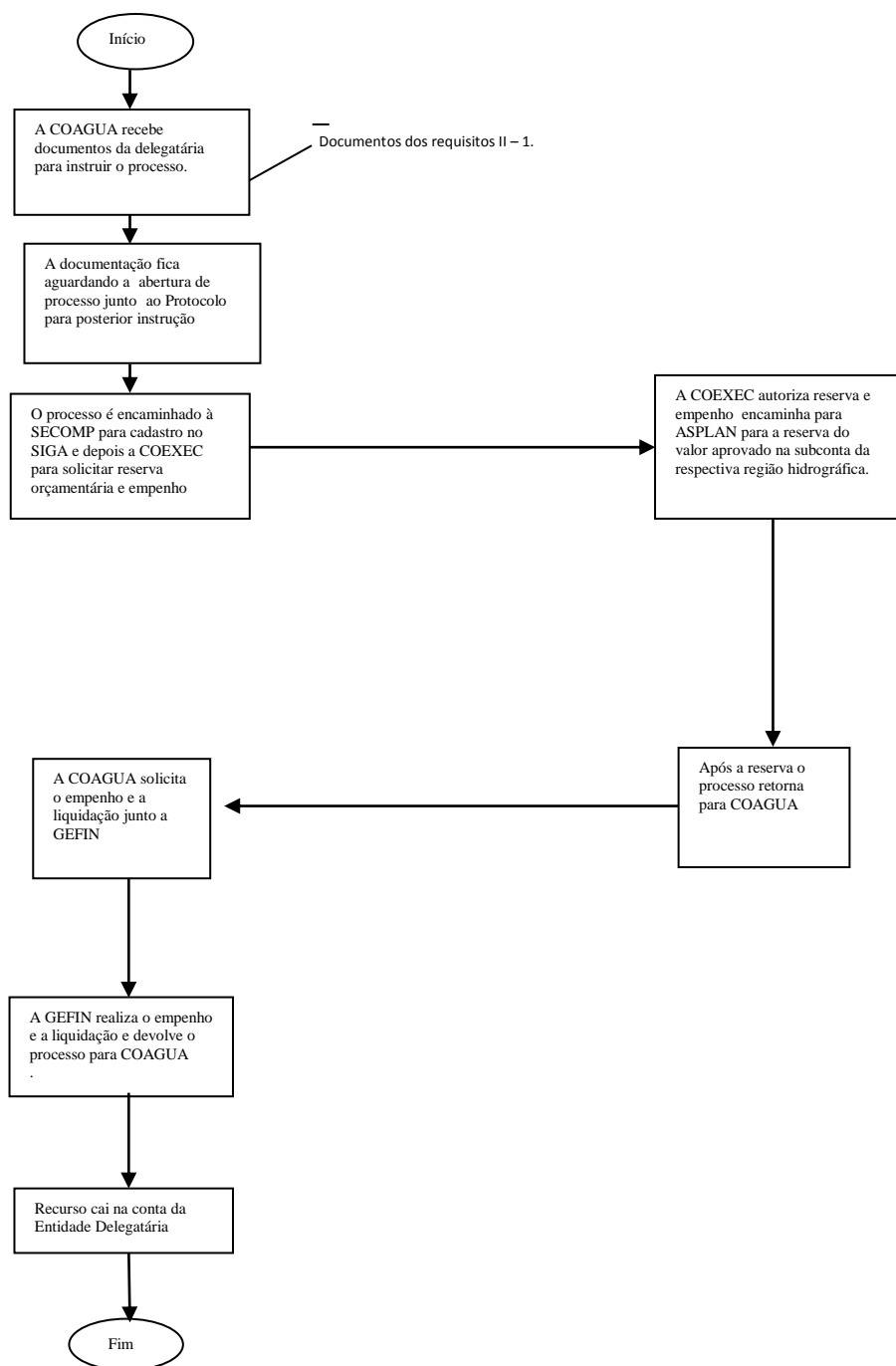


ANEXO II

II – 1 - Requisitos para o Repasse de Recursos para a Execução de Projetos, Planos, Estudos e Serviços

Documentos para repasse de recursos
Entidade Delegatária
1 - Carta ou Ofício do CBH informando a execução pela Delegatária
2 - Carta ou Ofício da Delegatária solicitando a liberação dos Recursos
3 - Resolução do Comitê que aprova os investimentos
4 - Resolução CERHI - RJ, que ratifica a resolução do Comitê
5 - Síntese do Termo de Referência (conforme II - 3 em atendimento a Resolução INEA nº 16/2010)
6 – Ficha de projeto (conforme II - 4)
7 - Licença ambiental junto ao órgão competente (se for o caso)
INEA
1 - Carta COAGUA (resposta ao Ofício Comitê)
2 - Cópia do Contrato de Gestão e Aditivos
3 - Publicação do C.G no D.O.E.
4 - Cópia da Resolução nº 16 (procedimentos para a elaboração do Termo de Referência)

II - 2 - Fluxo para Repasse dos Recursos para Execução de Projetos, Planos, Estudos e Serviços



II - 3 - Itens mínimos constantes na Síntese do Termo de Referência:

- 1 – Identificação;
- 2 - Motivação da Contratação;
- 3 – Descrição objetiva dos resultados almejados com a contratação;
- 4 – Ações e seus prazos;
- 5 – Valor do Investimento;
- 6 – Etapas/Metas.

II - 4 - Ficha de Projetos

1. IDENTIFICAÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA (CBH)		
NOME DO COMITÊ:		
CBH BIG ()	CBH PIABANHA ()	CBH R2R ()
CBH GUANDU ()	CBH BG ()	CBH MACAÉ E OSTRAS ()
CBH MPS ()	CBH LSJ ()	CBH BPSI ()
NOME DO SUBCOMITÊ (caso houver):		
ENDEREÇO (logradouro, número e complemento):	MUNICÍPIO:	CEP:
TELEFONES: () / ()	E-MAIL:	
Nome do Diretor Presidente:	Nome do Diretor Secretário:	
2. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA FICHA		
NOME:		
PROFISSÃO / FUNÇÃO:	REGISTRO PROFISSIONAL OU IDENTIDADE:	
TELEFONES: () / ()	E-MAIL:	
3. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE		
SITUAÇÃO DA ATIVIDADE		
Nova Atividade ()		
Continuação de atividade financiada pelo FUNDRHI ()		
Nome da atividade anterior:	_____	
Data da aprovação:	_____	
Data de início:	_____	
RESOLUÇÃO CBH E PROGRAMA / SUBPROGRAMA (indicar número da resolução aprovada pelo comitê e respectivo programa/subprograma referido no plano de bacia ou equivalente):		
NOME DA AÇÃO DELIBERADA PELO CBH (Ex.: Sistema de informações na bacia do Ribeira de Iguape, Educando as crianças da sub-bacia Capim Melado):		
TÍTULO DA ATIVIDADE (Nome da atividade, estudo, projeto, empreendimento, entre outros):		
DURAÇÃO PREVISTA (indicar, em meses, o prazo previsto para execução da atividade):		
CUSTO ESTIMADO (prever o custo estimado para execução da atividade):		
TIPO DA ATIVIDADE		
Estrutural ()	Se sim, qual?	
	Canalização ()	Obra ()
	Coleta e Tratamento de Esgotos ()	Recuperação de áreas degradadas ()
	Controle de perdas em sistemas de abastecimento de água ()	Outros (Especificar) () _____
	Controle de poluição difusa ()	
Estruturante ()	Se sim, qual?	
	Aquisição de Bens e Softwares ()	Planejamento e gerenciamento de recursos hídricos ()

Capacitação/Treinamento	(Recomposição de	(
)	Matas Ciliares)
Educação ambiental	(Outros	(
)	(Especificar)) _____
Estudos e Projetos	(
)		

LOCALIZAÇÃO

Bacia
Hidrográfica: Sub- Bacia:
Municípios:
Coordenadas
geográficas (se
aplicável):

4. INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE

RESUMO (apresentar uma síntese da atividade identificando o problema existente, a estratégia de solução e os ganhos esperados para a região):

OBJETIVOS (descrever os propósitos da atividade de forma clara, sucinta e realista, compatibilizadas com o respectivo plano de trabalho):

METAS (descrever as etapas necessárias para obtenção do resultado):

JUSTIFICATIVA (Informar as razões pelas quais a atividade deve ser elaborada e como poderá contribuir para a solução ou amenização dos problemas identificados. Uma atividade é justificável pela contribuição que pode proporcionar para a solução dos problemas ambientais identificados, por meio do processo de conscientização pública, da difusão de informações, da sensibilização, da formação de hábitos, atitudes e comportamentos, individuais e comunitários, com visão sistêmica e busca assegurar a sustentabilidade regional. Nesta etapa é importante demonstrar conhecimento do problema, de sua interferência no contexto local e regional):

PÚBLICO ALVO (indicar quem será os beneficiados pela execução desta atividade, assim como a população atendida):

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (anexar o cronograma físico-financeiro para acompanhamento do desenvolvimento da ação e a programação da liberação dos recursos):